



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 033, de 16 de outubro de 2019.**

“Autoriza a realização de despesas para conserto de viatura da Brigada Militar de Ronda Alta, e dá outras providências.”

**O SENHOR ODEMAR PAULO RAIMONDI**, Prefeito Municipal de Ronda Alta em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para conserto mecânico, peças e chapeação de uma viatura da Brigada Militar de Ronda Alta.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 16 de outubro de 2019.

Odemar Paulo Raimondi  
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, pedimos atenção ao projeto acima mencionado para análise e aprovação, considerando a solicitação realizada pela Brigada Militar de Ronda Alta, para o conserto da viatura , onde a mesma sofreu avariações na parte frontal, e por se tratar de uma viatura nova e reforçar a necessidade da mesma estar nas ruas para segurança da população a mesma necessita de concerto mecânico, peças e chapeação.

Ao aprovar este projeto, os Nobres Vereadores estarão ajudando a Administração Municipal a colaborar com a nossa segurança pública.

Entendemos, através deste, demonstrar a amplitude e a importância da proposição apresentada e contamos com a análise, estudo e aprovação em caráter de Urgência Urgentíssimo do Presente Projeto de Lei.

Ronda Alta - RS, em 16 de outubro de 2019.

Odeamr Paulo Raimondi  
Prefeito Municipal em exercício